



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2020

**"CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
QUADRA/SP"**

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quadra/SP, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como Educador Social durante o período de 19 a 21 de fevereiro de 2020, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Praça Chico Vieira, nº 23 – Centro, Quadra/SP.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Quadra/SP como Educador Social da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no ano de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

PROJETO	PUBLICO ALVO	REQUISITOS DO EDUCADOR SOCIAL	PERIODICIDADE	VALOR HORA/AULA
ENVELHECER COM SAÚDE	Idosos a partir de 60 anos residentes no Município de Quadra/SP	Conhecimentos na área de Educação Física e Saúde Preferencialmente profissionais formados em Educação Física, Fisioterapia ou área fins. Já ter trabalho com grupo de idosos será um diferencial.	Terça-Feira das 13:30 horas as 16:30 horas Quinta-Feira das 13:30 horas as 16:30 horas Total: 06 horas semanais	R\$ 42,00 H/A

2.1. Os credenciados só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.

2.2. Os dias e os horários das atividades poderão ser alterados, mesmo com o Projeto em andamento, visando atender as necessidades dos usuários, portanto, o Educador Social deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades do serviço.

2.3. O Projeto será realizado em local determinado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quadra/SP, conforme a necessidade do grupo atendido.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

3 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos para participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

- a) Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos e experiência na área solicitada conforme solicitado;
- b) Comprovada qualificação e/ou experiência na área para o desenvolvimento do Projeto em questão, conforme solicitado;
- c) Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Quadra/SP;
- d) Registro de MEI.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 19 a 21 de fevereiro de 2020, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante entrega no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Quadra/SP, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Curriculum Vitae atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do educador social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

e) Proposta de Execução do Projeto contendo descrição sucinta dos objetivo, métodos a ser aplicado e justificativa, de até 02 (duas) laudas, além de cronograma e descrição das atividades;

f) Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital;

g) Declaração sob as penas da lei, do proponente de que não é funcionário público municipal de Quadra/SP.

5 – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de credenciamento caberá à análise dos documentos apresentados pelos interessados e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2. A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros, todos servidores da Administração Pública do Município de Quadra/SP.

5.3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

6 – DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A Comissão de credenciamento será responsável pela análise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe o Projeto.

6.2. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município e no Diário dos Municípios.

7 – DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 03 dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de credenciamento, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da publicação dos resultados.

8.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação definidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

8.3. Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão o prazo de até 3 (três) dias para apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
- b) Documentos comprobatórios da capacitação profissional para a oficina para as quais restaram selecionados.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1. O Educador Social receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) pela hora-aula.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação das listas de presença assinadas pelos participantes.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de:

I – advertência;

II – pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III – pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

IV – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II;

V – as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, entre outras, serão limitas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;

10.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, depois de ouvidas as áreas competentes.

11.2. Caso o Projeto não atinja o público de no mínimo 03 (três) pessoas por período, a possibilidade de rescisão poderá ser considerada pela equipe de referência, sem ônus tanto para o Educador Social quanto para o Poder Público.

11.3. Caberá a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Municipal analisar se o Projeto está ou não atingindo os objetivos propostos e, em caso negativo, solicitar a rescisão dos trabalhos do mesmo, sem ônus tanto para o Educador Social quanto para o Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

11.4. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social também será responsável por analisar se os participantes estão dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos relativos à contratação que poderão advir deste credenciamento serão pagos com recursos próprios – Fonte 1.

Quadra, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº: ____

BAIRRO: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

OFICINA PRETENDIDA: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: () Matutino () Vespertino () Integral

ASSINATURA DO CANDIDATO

Data da Inscrição: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Quadra/SP.

Quadra, ____/____/____.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, tenho pleno conhecimento e estou de acordo com as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida.

Quadra, ____/____/____.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020

PROPOSTA DE PROJETO
Modalidade:
Nome da proponente (no caso de duplas, incluir o nome do Segundo participante):
Descrição sucinta do Projeto:
Objetivo:
Método a ser aplicado:

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

Justificativa:

Cronograma:

Descrição das Atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

